ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 06/03/2020
VISTO

Lei nº 2.057 De 05 de março de 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

III - 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, na estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município - Símbolo PE-14;

....."

Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Parágrafo único. Os requisitos para investidura nos cargos criados nos incisos I, II , III e IV deste artigo, bem como a carga horária, estão previstos no Anexo I desta Lei.

....."

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

"ANEXO I

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo

Cargo	Símbolo	Qtde	Órgão	Requisitos	Carga Horária
Cuidador da Educação inclusiva	PE-5	100	Secretaria Municipal de Educação	- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	40
Interprete de Libras	PE-10	02	Secretaria Municipal de Educação	- Ensino médio e curso em libras com carga horária de no mínimo 120hs, reconhecido por órgão competente. - Prova prática versão em Libras e versão de voz.	30
Auditor de Controle Interno	PE-14	01	Controladoria Geral do Município	- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas, Contabilidade e Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	40
Técnico em Auditoria de Controle Interno	PE-10	01	Controladoria Geral do Município	- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente	40

"

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Anexo III da Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

Altera os requisitos para investidura dos cargos de provimento efetivo já existentes no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Cargos	Dispositivo Legal Alterado	Requisitos
Guardas Metropolitanos de Cabedelo Lei nº 1934/2018	Lei nº 830/1996-1165/2003-1177/2003-1292/2006-1293/2006	- Ser brasileiro nato ou naturalizado - Gozo dos direitos politicos - Quitação com as obrigações militares e eleitorais -- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. - idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos - Aptidão fisica, mental e psicológica - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciária Estadual , Federal e Distrital -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"
Professor EB-I	Lei nº 1.456/2009	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio na Modalidade Normal. (Ar. 62, LDB/Lei 9.394/1996).
Professor EB-II Português	Lei nº 1.456/2009	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Vernáculo – Português. e/ou Licenciatura Plena em Vernáculo - Português.
Professor EB-II Matemática	Lei nº 1.456/2009	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Exatas e Habilitação em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Matemática.
Professor EB-II História	Lei nº 1.456/2009	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em História.
Professor EB-II Geografia	Lei nº 1.456/2009	Formação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor EB-II Ciências	Lei nº 1.456/2009	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Exatas e Habilitação em Ciências e/ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor EB-II Inglês	Lei nº 1.456/2009	Formação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Inglês.
Professor EB-II Artes Visuais	Lei nº 1.456/2009	Graduado em Educação Artística em Licenciatura Plena com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais (Nova nomenclatura do Curso de Artes Plástica).
Professor EB-II Educação Física	Lei nº 1.456/2009	Diploma de Nível superior de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, com habilitação especifica em área própria e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

....."

Art. 5º Acrescenta o art. 5º à Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, com a seguinte redação, e renomeia o atual art. 5º da Lei nº 2048/2019, que passa a ser o art. 6º.

"....

Art. 5º Fica especificado o valor do vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo de que trata esta Lei, de acordo com a respectiva Simbologia, nos termos do Anexo V.

...."

Art. 6º A Lei nº 2048, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do Anexo V, com a seguinte redação:

"ANEXO V

Especifica o valor do vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo de que trata esta Lei, de acordo com a respectiva Simbologia.

- Simbologias PE-5 e PE-10

Nível I	R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)
Nível II	R$ 1.041,42 (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Nível III	R$ 1.043,84 (hum mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos;
Nível IV	R$ 1.046,26 (hum mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos;
Nível V	R$ 1.048,68 (hum mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos.

- Simbologia PE-14

Nível I	R$ 1.600,00 (hum mil e seis centos reais)
Nível II	R$ 1.616,00 (hum mil e seis centos dezesseis reais)
Nível III	R$ 1.632,16 (hum mil e seis centos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Nível IV	R$ 1.648,48 (hum mil e seis centos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Nível V	R$ 1.664,97 (hum mil e seis centos sessenta e quatro reais noventa e sete centavos)

...."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 05 de março de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito